



EDITAL ELEITORAL

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – SINDIFISC-PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 11 dos Estatutos Sociais e de conformidade com as demais disposições contidas nos mesmos, informa a relação dos integrantes da "CHAPA UNIÃO E FORÇA" candidatos a compor a Diretoria, Executiva, Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o mandato da gestão 2018 – 2021, informa ainda que foi a única chapa inscrita.

DIRETORIA DO SINDIFISC-PR - GESTÃO 2018/2021

EFETIVOS		
Cargo	Nome	Conselho
Presidente	Antonio Marsengo	CREA-PR
Vice-Presidente	Augusto César Walter Souza	COREN-PR
1º Secretário	Angelita Aparecida Grandó Prandel	CREA-PR
2º Secretário	Fernanda C Baptista	COREN-PR
1º Tesoureiro	José Carlos Capelari	CRP-PR
2º Tesoureiro	Fernando Manoel Araújo	CRA-PR
Diretor de Assuntos Jurídicos	Cleuciane Kich dos Santos Prado	OAB-PR
Diretor de Cultura e Esportes	Marcelo Eduardo Cunha Polak	CRF-PR
Diretor de Divulgação e Comunicação	Henio Ricardo Takatuji	CREFITO-PR
Diretor de Relações Públicas	Celita Zaidovicz Paltanin	CRC-PR
Diretor de Integração Social	Mario Ribas Blanski	CREA-PR
Diretor de Formação Sindical	Silvio Antonio Franchetti	CRF-PR
CONSELHO FISCAL		
José Geraldo de Almeida		CREA-PR
Paulo Cesar Walter Souza		COREN-PR
José Luciano da Silva		CRP-PR
SUPLENTES		
	Nome	Conselho
1	Mauricio Cardoso da Silva	CRP-PR
2	Ariosvaldo Endler	CRTR-PR
3	Ana Lidia Gomes	CRQ-PR
4	Eduardo Carlos Theodoro de Freitas	CRF-PR
5	Kelli Virginia Nunes Ribeiro	OAB-PR
6	Neusely Marionn Lewek	CRA-PR
7	Josemar Tadeu Campos	CRMV-PR
8	Nadja Nayra Baptista Andreacci	CRC-PR
9	Joselda Mara Velho	CRC-PR
10	Silvia Luiz de Andrade	COREN-PR
11	Claudia Pitlovanciv Tancon	CRP-PR
11	Elizabeth Aparecida do Carmo Peixoto	CRQ-PR
CONSELHO FISCAL- SUPLENTE		
1	José Roberto Pedreira	CREA-PR
2	José Luiz Dihl	CREA-PR
3	Marla Cristina Vasconcelos Moraes	CRC-PR

Em conformidade com o artigo 56 qualquer associado poderá, no prazo de 72 horas (setenta e duas) horas a contar da data da presente publicação apresentar impugnação devidamente fundamentada, dirigida ao Presidente do Sindicato contra a elegibilidade de qualquer um dos integrantes da chapa.

Também em conformidade com os Estatutos e visando atender o estipulado no Art. 62 § único, transfere a data da eleição para o dia 14 de maio de 2018, proporcionando maior prazo para que os votos por correspondência possa ser encaminhados a Comissão Eleitoral.

Curitiba, 10 de abril de 2018

ANTONIO MARSENGO,
Presidente.